



# Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

## Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.220-000 Tel./Fax.: (38) 3758-1279

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde

#### 1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

**1.1.** Aquisição de veículos de passageiros de 7 (sete) lugares.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

**2.1.** Em razão da dinâmica de regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), os atendimentos médicos de média e alta complexidade, tais como exames de imagem avançados, consultas de especialidades médicas e tratamentos de oncologia ou hemodiálise, não estão disponíveis na estrutura física local, demandando o deslocamento terrestre sistemático de munícipes para os polos de referência regional e estadual.

**2.2.** A distância de deslocamento entre o município de Augusto de Lima e o polo regional mais próximo, Curvelo, é de aproximadamente 112 quilômetros, ao passo que o trajeto até a capital do Estado, Belo Horizonte, soma cerca de 240 quilômetros. Essas viagens são realizadas predominantemente pelas rodovias federais BR-135 e BR-040, vias de tráfego pesado e fluxo de alta velocidade, exigindo veículos dotados de rigorosos parâmetros de estabilidade mecânica, segurança estrutural e conforto para os passageiros debilitados.

**2.3.** O transporte diário de pacientes eletivos gera uma demanda que sobrecarrega a utilização de veículos convencionais de cinco lugares. Em muitos cenários, o paciente necessita obrigatoriamente de um acompanhante legal ou do suporte de um profissional de saúde, o que reduz drasticamente a capacidade útil de transporte de um veículo leve comum e gera a necessidade de realizar múltiplas viagens paralelas para atender a agendas médicas no mesmo destino.

**2.4.** A aquisição de veículo utilitário leve de sete lugares surge como resposta direta a esse desafio, otimizando os custos logísticos por quilômetro rodado e por paciente assistido, ao passo que assegura a integridade física de seus ocupantes em viagens intermunicipais de média e longa distância.

#### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Unid. Medida	Detalhamento	Unitário R\$	Total R\$
01	3	Unid.	Veículo de passageiros – 7 lugares	152.065,00	456.195,00

#### 4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

<input type="checkbox"/> PNCP (Comum)	<input type="checkbox"/> SINAPI/SICRO/Outros
<input checked="" type="checkbox"/> Contratações Similares (Comum)	<input type="checkbox"/> Contratações Similares (Obra)
<input type="checkbox"/> Mídia Especializada (Comum)	<input type="checkbox"/> Mídia Especializada (Obra)
<input checked="" type="checkbox"/> Orçamentos (Comum)	<input type="checkbox"/> Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
<input type="checkbox"/> Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	<input type="checkbox"/> Próprio Contratado (Disp. e Inex.)



# Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

## Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.220-000 Tel./Fax.: (38) 3758-1279

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)		
<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço	<input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico	
<input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	<input type="checkbox"/> Maior Desconto	
<input type="checkbox"/> Técnica e Preço		

  

6. PREVISÃO DE INÍCIO (Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)		
<b>6.1.</b> Previsão de início da prestação dos serviços/fornecimento: Em até 60 dias após a emissão da ordem de fornecimento.		

  

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)		
<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

  

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS) (Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)	
Qual: <input type="checkbox"/> Sim.	<input checked="" type="checkbox"/> Não

  

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Compra Direta (Obras e Engenharia) <input type="checkbox"/> Compra Direta Comum <input type="checkbox"/> Estado de Guerra <input type="checkbox"/> Dispensa Emergencial <input type="checkbox"/> Remanescente de obra

  

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS (Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)		
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo (dispensado)	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

  

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Continuado	<input checked="" type="checkbox"/> Não Continuado

  

12. AMOSTRAS	
<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim Critérios objetivos de avaliação:

  

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim Qual:

  

14. ORIGEM DOS RECURSOS		
<input checked="" type="checkbox"/> Próprios – Município	<input checked="" type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal

  

15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO	
<b>15.1.</b> Nome do Servidor: Vitor Emanuel de Godoy Leão	
<b>15.2.</b> Cargo do Servidor: Cotista	



# ***Prefeitura Municipal de Augusto de Lima***

## ***Estado de Minas Gerais***

*Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.220-000 Tel./Fax.: (38) 3758-1279*

### **16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**16.1.** Nome do Servidor: Barbara Izabela de Castro Ramos

**16.2.** Cargo do Servidor: Servidora comissionada

### **17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD**

**17.1.** Nome do Gestor: Francisca Dalila Gomes da Silva

**17.2.** Cargo do Gestor: Secretária Municipal de Saúde

Augusto de Lima, 06 de Maio de 2026.

**Francisca Dalila Gomes da Silva**  
**Secretaria Municipal de Saúde**